



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E ESCOLHA DA MODALIDADE  
PROCESSO Nº 06/2026  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

1. DA NECESSIDADE DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de 775 (setecentos e setenta e cinco) litros de combustível (gasolina comum)**, com a finalidade de atender, de forma contínua e eficiente, às necessidades da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, assegurando o regular funcionamento das atividades legislativas, administrativas e institucionais desta Casa Legislativa.

O fornecimento de combustível constitui insumo essencial para a manutenção das rotinas diárias da Administração, garantindo o suporte logístico necessário aos deslocamentos oficiais de servidores e parlamentares, bem como ao pleno desempenho das funções públicas e institucionais. A ausência desse insumo comprometeria diretamente a continuidade dos serviços públicos prestados, em afronta aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público.

Registra-se que, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa e à observância dos princípios da competitividade e da economicidade, a Administração promoveu **Pregão Eletrônico**, cujo objeto era a aquisição de combustível (gasolina comum), o qual **restou deserto**, em razão da inexistência de propostas válidas apresentadas pelos licitantes interessados. Posteriormente, foi realizada **Dispensa Eletrônica**, igualmente **restando deserta**, não havendo manifestação de interessados aptos a atender à demanda.

Diante da frustração sucessiva dos procedimentos de contratação e da permanência da necessidade administrativa, torna-se imprescindível a adoção de medida alternativa para garantir o abastecimento da frota oficial, justificando-se, assim, a **contratação por dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso III, alínea "a", art. 95 e art. 6, inciso X, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que os certames anteriormente realizados restaram desertos, mantidas as condições originalmente estabelecidas.



FOLHA Nº \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº 06/2026     
RUBRICA

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

2. **VANTAJOSIDADE E INTERESSE PÚBLICO (art. 11, inciso I e §1º da Lei nº 14.133/2021)**

A contratação por **dispensa de licitação** para a aquisição de **775 (setecentos e setenta e cinco) litros de combustível (gasolina comum)** mostra-se **vantajosa e de inequívoco interesse público**, tendo em vista que o procedimento licitatório anteriormente realizado restou deserto, não havendo propostas válidas, ao passo que permanece a necessidade imediata de abastecimento da frota oficial da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE.

O fornecimento regular de combustível constitui condição indispensável para a execução das atividades administrativas, legislativas e institucionais, viabilizando deslocamentos para agendas oficiais, reuniões externas, visitas técnicas, audiências públicas, fiscalizações, eventos e demais ações de interesse coletivo. A adoção da dispensa, nesse contexto, evita a descontinuidade dos serviços públicos e assegura a manutenção da regularidade operacional da frota oficial.

Ademais, a medida atende aos princípios da **eficiência, economicidade, razoabilidade e continuidade do serviço público**, permitindo à Administração suprir a demanda de forma célere, transparente e compatível com os preços praticados no mercado, sem prejuízo da legalidade, da competitividade potencial e da supremacia do interesse público.

3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

Para fins de comprovação da razoabilidade e da compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado local, foi realizada pesquisa de preços **in loco** no dia **23 de dezembro de 2025**, diretamente em postos de combustíveis situados no município de Barra dos Coqueiros/SE, com foco específico no fornecimento de **gasolina comum**.

A pesquisa consistiu em visitas presenciais aos estabelecimentos, com levantamento dos valores efetivamente praticados na data da verificação, permitindo a apuração de preços reais ofertados ao consumidor final, o que confere maior fidedignidade à estimativa de custos e reflete adequadamente a realidade do mercado local de combustíveis.

Posteriormente, no dia **22 de janeiro de 2026**, foi **encaminhado fisicamente convite para participação na Dispensa Presencial** aos fornecedores locais do ramo, como forma de ampliar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2



FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº 06/2026  
Am  
RUBRICA

**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

Dentre os valores obtidos, o **menor preço ofertado** foi apresentado pelo **Posto Barra Mar**, no montante de **R\$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos) por litro**, valor compatível com os preços praticados no mercado local e considerado adequado para fins de contratação.

O procedimento adotado observa o disposto no **art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, assegurando que o preço estimado esteja alinhado aos valores de mercado e atenda aos princípios da **economicidade, vantajosidade e eficiência**, que regem as contratações públicas.

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	GASOLINA COMUM	LITRO	775	6,53	5.060,75

**4. PREVISÃO DE DEMANDA E AUSÊNCIA DE PROCESSO LICITATÓRIO VIGENTE**

A previsão de demanda fundamenta-se nas necessidades contínuas da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE para o exercício corrente, considerando o consumo histórico registrado e a utilização permanente da frota oficial no atendimento às atividades legislativas, administrativas e institucionais.

Registra-se que havia contratação anterior, formalizada por dispensa presencial, cuja vigência encerrou-se em 31 de dezembro de 2025, não sendo mais possível a realização de requisições por meio daquele instrumento. Ademais, o Pregão Eletrônico realizado em 18 de dezembro de 2025, bem como a Dispensa Eletrônica realizada em 29 de dezembro de 2025, restaram desertos, em razão da inexistência de propostas válidas, não havendo, portanto, processo licitatório vigente capaz de atender à demanda atual.

A descontinuidade no fornecimento de combustível comprometeria de forma significativa o deslocamento institucional e a execução das atividades essenciais da Câmara Municipal, afetando diretamente a regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos.

Diante desse cenário, e com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços públicos, mostra-se necessária a adoção imediata da dispensa presencial de licitação para a aquisição de 775 (setecentos e setenta e cinco) litros de combustível do tipo gasolina comum, evitando prejuízos ao funcionamento das atividades institucionais desta Casa Legislativa.



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

**5. REGULARIDADE LEGAL E PLANEJAMENTO**

A presente contratação foi precedida da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e estimativa de preços com base em ampla pesquisa de mercado, assegurando a legalidade, transparência e eficiência da contratação.

Barra dos Coqueiros/SE, 23 de janeiro de 2026.

**MARIA RUTE SANTANA DE CARVALHO**  
Diretora Geral

**APROVO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA PRESENCIAL**

**WILSON CLAUDINO BERNARDES SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros